



Número: **0800062-71.2019.8.20.5122**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Martins**

Última distribuição : **08/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.700,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)	EDMILSON FERNANDES DE AMORIM (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	JOSE FRANCINALDO RODRIGUES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57972 614	24/07/2020 09:58	<u>2593003_PETICAO_DE_PROVAS_01</u>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARTINS/RN

Processo: 08000627120198205122

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui interesse em produzir outras provas.

Por outro lado, o autor não foi capaz de comprovar os fatos constitutivos do seu direito, razão pela qual requer a total improcedência dos pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MARTINS, 23 de julho de 2020.

**JOSE FRANCINALDO RODRIGUES
9586 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCINALDO RODRIGUES - 24/07/2020 09:58:52
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007240958524770000055680291>
Número do documento: 2007240958524770000055680291

Num. 57972614 - Pág. 1